PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
C E P 68.100 – Santarém - Pará

LEI Nº 9.393

Em, 23 de novembro de 1981.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL em favor das Unidades Orçamentárias, Gabinete do Prefeito, Assessoria Técnica, Departamento de Administração, Departamento de Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Serviço Social, Secretaria de Serviços Urbanos e Encargos Gerais do Município, no valor global de CR$-22.205.000,00- (VINTE E DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), destinados a cobertura das despesas decorrentes com o pagamento dos vencimentos do funcionalismo público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CRÉDITO ESPECIAL de que trata o "Caput", deste artigo obedecerá a classificação funcional do Orçamento corrente.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste encargo decorrerão a conta dos recursos disponíveis do Município-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro/81.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Chefe de Gabinete